



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3133, DE 5 DE MARÇO DE 2007

*P. P. Jânio Marizete Macedo
Expedida M^a. Abelar Bourventura
- Diretora do Legislativo -
06/03/07 às 15:55*

Denomina de Rua João Daniel de Freitas, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO DANIEL DE FREITAS, a artéria pública com sentido Norte/Sul, segunda rua paralela à rua Ministro Colombo de Souza, entre as quadras 2 (dois) e 3 (três), do Loteamento Parque José Nery, no bairro Juvêncio Santana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE